



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS-PI**

**CLAUSULA 16º:** O Ministério Público do Piauí publicará este Termo de Ajustamento de Conduta no Diário da Justiça e no Diário dos Municípios.

6

Pela Promotora de Justiça abaixo subscrita, foi referendado o compromisso celebrado com base no Art. 5º, § 6º, da Lei 7.347/85, sendo conferida a natureza de título executivo extrajudicial.

Fica eleito, pelas partes, o foro de Bom Jesus/PI para dirimir qualquer dúvida decorrente deste termo, inclusive eventual ação executiva, consistente em obrigação de fazer, nos termos da Lei 7.347/85, com renúncia a qualquer outro.

ROMANA LEITE VIEIRA

Promotora de Justiça

CÍCERO SOUSA NETO

Responsável Técnico

MARILEA DA SILVA LEAL

Responsável Legal

**TESTEMUNHAS:**

Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra

Alexandre Helvécio Alcobaça da Silveira

OAB 305B

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ****LISTA DE FREQUÊNCIA  
REUNIÃO CLÍNICA PRORRENAL**

DATA: 7/8/2014

PAUTA: CELEBRAÇÃO TAC

NOME	ÓRGÃO	EMAIL	TELEFONE
Cláudia Sebra	CAMS/MPPI		8216-4170
Silvana Lúcia Barreto Peixoto	PRODRENAL	silvana_barreto@outlook.com.br/9999970221	
Alexandre Helvécio Alcobaça da Silveira	PRODRENAL	alexandre.alcoaba@yahoo.com.br/98646896	
Marilea S. Leal	PRODRENAL	marilea_leal@uol.com.br/94053476	
Leonardo Rodrigues F. de Carvalho	Jur. Pro. Renal	leonardocarvalho@outlook.com.br/9493-4053	
Dinaldo Gonçalves da Mota	PRODRENAL	dinaldo_mota@outlook.com.br/9493-3373	
Alina Teresa Castelo Branco	PRO DR RENAL	alina.castelobranco@gmail.com/86-94257002	
Romana L. Vieira	MPPI	romana.vieira@mp.pi.gov.br/85-99616626	
Devonice Helvécio Alcobaça da Silveira	(Assinatura)	devonice.alcoaba@outlook.com.br/98646896	26-33332230



**ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS**  
Av. Francisco da Costa Veloso, 620-Centro  
Cabeceiras – Piauí

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS-PI, torna público que no dia **12 de agosto de 2014**, às 8h, realizará a abertura do procedimento **Carta Convite nº 011/2014**, na sede da Prefeitura, que tem por objeto: Contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo( metalúrgicos em geral), para atender as necessidades da Prefeitura de Cabeceiras – Piauí.

Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal de Cabeceiras - PI.

Cabeceiras do Piauí – PI, 06 de agosto de 2014.

José da Silva Filho  
Presidente da CPL



**ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ**  
Rua Demerval Lobão 194, centro Cep: 64.940.000  
CNPJ: 06.554.232/0001-78  
Monte Alegre do Piauí

**PORTARIA Nº 091//2014**

CONVOCA OS APROVADOS NO TESTE SELETIVO MUNICIPAL REGIDO PELO EDITAL 001/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Monte Alegre Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Teste Seletivo, regido pelo Edital 001/2014 e homologado pelo decreto nº 007/2014.

## RESOLVE:

Art. 1º Convocar os aprovados constantes na relação do anexo - I para confirmação de interesse em assumir as vagas para os quais foram aprovados/classificados e necessários a administração pública Municipal.

Art. 2º Os candidatos convocados deverão comparecer no setor pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí, localizado Rua Demerval Lobão 194, centro, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias a contar da presente data, no horário das 08:00 às 13:00 horas, munido das cópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos:

- 1- Carteira de Identidade;
- 2- Registro de nascimento ou casamento, se casado;
- 3- Registro de nascimento dos filhos Menores de 14 (quatorze) anos;
- 4- Cadastro nacional de Pessoa Física
- 5- Comprovante de inscrição do INSS (PIS ou PASEP ou NIT)
- 6- Título Eleitoral com comprovante de votação atualizado
- 7- Certificado de Reservista – (Homem);
- 8- Documento de Habilitação Profissional (certificado - Professor)
- 9- Certificado de Escolaridade compatível com o cargo Concorrido
- 10- Comprovante de residência Atualizado
- 11- Declaração de não ter sido demitido nos últimos 05 (cinco) anos do serviço público por intermédio de processo Administrativo disciplinar (com reconhecimento de firma)
- 12- Declaração que não acumula cargos públicos nos termos do Inciso XVI do Art. 37 da constituição federal
- 13- Declaração de bens
- 14- Duas fotografias 3x4
- 15- Atestado de sanidade física e mental
- 16- Extrato bancário com número de conta e agência

Art. 3º O não comparecimento do candidato convocado no prazo supracitado implicará na eliminação automática do Teste seletivo e, portanto, a perda do direito quanto à vaga.

Art. 4º A carga horária será mantida segundo o edital

Art. 5º Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo setor responsável

Monte Alegre do Piauí, 08 de Agosto de 2014.

Davinalson Soares Rosal  
Prefeito Municipal

ANEXO I

Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Situação
0044	7	CLAUDIO DA SILVA LACERDA	Classificado